



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

01/09/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 08/09/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

INDICAÇÃO: 355/2025

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, o presente pedido para que o Município viabilize, através da Secretaria competente, **o custeio do transporte universitário para os estudantes de baixa renda que se deslocam diariamente para cursar o ensino superior em instituições localizadas em outros municípios da região .**

Justificativa

O acesso ao ensino superior é um dos principais instrumentos de transformação social e de construção de um futuro melhor para a juventude rio-brilhanense. Entretanto, muitos estudantes de famílias de baixa renda enfrentam sérias dificuldades financeiras para arcar com os custos de deslocamento até as cidades onde estão instaladas as universidades e faculdades.

O transporte universitário subsidiado pelo Município representa não apenas uma política de inclusão social, mas também um investimento na formação de profissionais qualificados que futuramente poderão contribuir para o desenvolvimento econômico e social de Rio Brilhante.

Assim, diante da relevância do tema e do impacto positivo que a medida trará às famílias e à educação local, contamos com a sensibilidade e apoio do Poder Executivo Municipal para a implementação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 01/09/2025 - 09:08:00

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 12/05/2026
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: